Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Auxiliar administrativo - SE: Port. n.º 247.02.2026 Beatriz Ribeiro do Carmo Matias, RG. N. 455893123, Classif.: 6º lugar (PCD). Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE: Port. n.º 299.02.2026 Rosileia Ozorio Sarbu, RG. N. 363940376, Classif.: 101º lugar; Port. n.º 300.02.2026 Isabel Cristina de Jesus Ferreira Hernandez, RG. N. 339002505, Classif.: 103º lugar; Port. n.º 301.02.2026 Barbara Priscila Gueta, RG. N. 46041737X, Classif.: 104º lugar; Port. n.º 302.02.2026 Aurora Fernandes Brito Munhoz, RG. N. 11947062824, Classif.: 109º lugar. Professor de Educação Física - SE: Port. n.º 288.02.2026 Gustavo Alves Cajano, RG. N. 291260603, Classif.: 25º lugar; Port. n.º 289.02.2026 Daniela Neres Vieira, RG. N. 459397187, Classif.: 27º lugar; Port. n.º 290.02.2026 Eduardo Quieroti Rodrigues, RG. N. 460121388, Classif.: 28º lugar; Port. n.º 291.02.2026 Raquel Milanie Gangi, RG. N. 228601940, Classif.: 29º lugar; Port. n.º 292.02.2026 Rafael Romao dos Santos, RG. N. 498047003, Classif.: 30º lugar; Port. n.º 293.02.2026 Renato Luz Reis, RG. N. 434161202, Classif.: 31º lugar; Port. n.º 294.02.2026 Sebastiao Santos Teixeira, RG. N. 426462075, Classif.: 39º lugar; Port. n.º 295.02.2026 Matheus Ferreira de Souza, RG. N. 489185289, Classif.: 40º lugar; Port. n.º 296.02.2026 Elizete Ferreira de Souza Alves, RG. N. 22627861X, Classif.: 41º lugar; Port. n.º 297.02.2026 Wagner Cotrim Gomes, RG. N. 18640122X, Classif.: 43º lugar; Port. n.º 298.02.2026 Alana da Silva Lourenco, RG. N. 472536321, Classif.: 44º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 248.02.2026 Adriana Monteiro de Barros Santos, RG. N. 201909650, Classif.: 23º lugar (PCD); Port. n.º 249.02.2026 Valquiria Derobio Dias, RG. N. 249095312, Classif.: 24º lugar (PCD); Port. n.º 250.02.2026 Marta Ferreira dos Santos, RG. N. 186376480, Classif.: 25º lugar (PCD); Port. n.º 251.02.2026 Kelly de Franca Silva, RG. N. 355011153, Classif.: 433º lugar; Port. n.º 252.02.2026 Nara Zerrenner Martines, RG. N. 32764573855, Classif.: 434º lugar; Port. n.º 253.02.2026 Veronica Aparecida dos Santos, RG. N. 418978372, Classif.: 437º lugar; Port. n.º 254.02.2026 Leticia Neves de Oliveira da Silva, RG. N. 390073210, Classif.: 438º lugar; Port. n.º 255.02.2026 Priscilla Santi Ferenczi, RG. N. 350606481, Classif.: 439º lugar; Port. n.º 256.02.2026 Daiane Silva dos Santos, RG. N. 444945702, Classif.: 441º lugar; Port. n.º 257.02.2026 Aline Dreer Xavier, RG. N.32168137X, Classif.: 444º lugar; Port. n.º 258.02.2026 Sabrina Maria Macario, RG. N. 399665419, Classif.: 445º lugar; Port. n.º 259.02.2026 Bruna Amaro Ferreira Arcilio, RG. N. 39966421X, Classif.: 446º lugar; Port. n.º 260.02.2026 Fernanda Mara Novais de Azevedo, RG. N. 296568715, Classif.: 448º lugar; Port. n.º 261.02.2026 Vagner Ramos Vazquez , RG. N. 34614954X, Classif.: 449º lugar; Port. n.º 262.02.2026 Fernanda da Silva Sanches, RG. N. 336181863, Classif.: 455º lugar; Port. n.º 263.02.2026 Thaina Aparecida da Silva, RG. N. 533032775, Classif.: 456º lugar; Port. n.º 264.02.2026 Lucia Santos de Assis, RG. N. 170591323, Classif.: 457º lugar; Port. n.º 265.02.2026 Raissa Nathami Santiago Lima Santos, RG. N. 347162113, Classif.: 458º lugar; Port. n.º 266.02.2026 Nathalia Fattor, RG. N. 464413308, Classif.: 459º lugar; Port. n.º 267.02.2026 Tainara Silva dos Reis, RG. N. 53747240X, Classif.: 461º lugar; Port. n.º 268.02.2026 Katia Regina Braco Sartori, RG. N. 402056085, Classif.: 462º lugar; Port. n.º 269.02.2026 Juliana Jessica Soares Cruz, RG. N. 472555716, Classif.: 463º lugar; Port. n.º 270.02.2026 Adriana Barbosa Ferreira, RG. N. 18012057, Classif.: 466º lugar; Port. n.º 271.02.2026 Silvia Martins dos Santos, RG. N. 193520084, Classif.: 467º lugar; Port. n.º 272.02.2026 Heloisa da Cruz Pizze, RG. N. 463662891, Classif.: 468º lugar; Port. n.º 273.02.2026 Rosimare Lisboa Farias, RG. N. 193965653, Classif.: 469º lugar; Port. n.º 274.02.2026 Victor Takeiti Yabiku, RG. N. 449071212, Classif.: 480º lugar; Port. n.º 275.02.2026 Douglas Lima Venancio, RG. N. 436289842, Classif.: 481º lugar; Port. n.º 276.02.2026 Luciane Katia Costa, RG. N. 33513861842, Classif.: 483º lugar; Port. n.º 277.02.2026 Rozeni Soares de Barros, RG. N. 19254395854, Classif.: 484º lugar; Port. n.º 278.02.2026 Catia Cristina Tomazini, RG. N. 275641387, Classif.: 485º lugar; Port. n.º 279.02.2026 Claudiane de Sousa Hipolito Facundo, RG. N. 45323802863, Classif.: 491º lugar; Port. n.º 280.02.2026 Karin Fernandes Kardel, RG. N. 49958880806, Classif.: 494º lugar; Port. n.º 281.02.2026 Rosilene Gabriela Neco Felix do Nascimento, RG. N. 41365479862, Classif.: 501º lugar; Port. n.º 282.02.2026 Patricia Dias de Souza Lici, RG. N. 292809852, Classif.: 503º lugar; Port. n.º 283.02.2026 Maria do Socorro Delgado Lisboa, RG. N. 465346820, Classif.: 504º lugar; Port. n.º 284.02.2026 Joana D Arc Mendes da Silva, RG. N. 376257933, Classif.: 505º lugar; Port. n.º 285.02.2026 Renata Aparecida Pereira Marques, RG. N. 306300977, Classif.: 535º lugar; Port. n.º 303.02.2026 Lidia Dayane de Barros, RG. N. 465468044, Classif.: 451º lugar; Port. n.º 304.02.2026 Maria Wilma Nunes de Lemos, RG. N. 32666791X, Classif.: 479º lugar; Port. n.º 305.02.2026 Melina Nery, RG. N. 325516601, Classif.: 506º lugar; Port. n.º 306.02.2026 Lislei dos Santos Thomaz, RG. N. 436564609, Classif.: 507º lugar; Port. n.º 307.02.2026 Solange Yukie Kodama, RG. N. 278457289, Classif.: 508º lugar; Port. n.º 308.02.2026 Ana Clara Cavalcanti da Silva Simões, RG. N. 441819631, Classif.: 509º lugar; Port. n.º 309.02.2026 Erika Macedo Araujo Santos, RG. N. 465399575, Classif.: 513º lugar; Port. n.º 310.02.2026 Alane Sales da Encarnacao, RG. N. 464328974, Classif.: 514º lugar; Port. n.º 311.02.2026 Vaelete Majoir de Oliveira Braga Pelaez, RG. N. 472429054, Classif.: 523º lugar; Port. n.º 312.02.2026 Agatha Caroline Rodrigues Martins, RG. N. 469630954, Classif.: 525º lugar; Port. n.º 313.02.2026 Charlene Noeline Ferreira, RG. N. 431050107, Classif.: 526º lugar; Port. n.º 314.02.2026 Jonathan Willian Ferreira Guerra, RG. N. 434433317, Classif.: 528º lugar; Port. n.º 315.02.2026 Veraci de Souza Bezerra, RG. N. 175974135, Classif.: 530º lugar; Port. n.º 316.02.2026 Patricia Maria Porcionato Mela, RG. N. 10319097889, Classif.: 532º lugar; Port. n.º 317.02.2026 Marcia Dolores Nogueira, RG. N. 104681032, Classif.: 533º lugar; Port. n.º 318.02.2026 Danielle Pereira da Silva de Oliveira, RG. N. 426212228, Classif.: 536º lugar; Port. n.º 319.02.2026 Bruna Barbosa Vianna, RG. N. 376198370, Classif.: 539º lugar; Port. n.º 320.02.2026 Isabela Martinez Russo, RG. N. 576969229, Classif.: 540º lugar; Port. n.º 321.02.2026 Fernanda Nyari da Silva, RG. N. 486870042, Classif.: 542º lugar; Port. n.º 322.02.2026 Ivone Francisca Amorim, RG. N. 303337485, Classif.: 547º lugar; Port. n.º 323.02.2026 Marcelo Araujo Rios, RG. N. 249797471, Classif.: 548º lugar. Santo André, 11 de fevereiro de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA N. 04.02.2026 - GAB/SS - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e na Lei Municipal n.º 8.294, de 14 de dezembro de 2001 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 14.905, de 1° de março de 2003: Considerando a Portaria n.º 52.12.2025 - GAB/SS, que nomeou os membros da Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - Atenção Especializada e Saúde Mental, referente ao Processo Administrativo n.º 23.623/2023; RESOLVE: Art. 1.º Substituir, na composição da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - Atenção Especializada e Saúde Mental, referente ao Processo Administrativo n.º 23.623/2023: I - Graziele Massiero Gonçalves, do Departamento de Atenção à Saúde, Secretaria de Saúde, pela servidora Renata Camila do Nascimento, do Departamento de Atenção à Saúde, Secretaria de Saúde; II - Danilo Lins de Oliveira, do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Saúde, pelo servidor Samuel Estavam Cardoso Lino, do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Saúde. Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 52.12.2025-GAB/SS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de fevereiro de 2026. EDSON SALVO DE MELO - Secretário de Saúde.

Portaria SDEGE n° 002 de 04/02/2026 Constitui Comissão de Avaliação e Julgamento para os fins do Edital de Chamamento Público SDEGE n° 001/2026. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 7.671 de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 14.487 de 13 de março de 2000 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal n° 10.595, de 25 de novembro de 2022, CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n° 21.247/2024, RESOLVE: Art. 1° Constituir Comissão de Avaliação e Julgamento incumbida de realizar o recebimento e avaliação dos documentos, bem como das propostas para celebração de Termos de Cooperação, visando Apoio as Operações e Funcionamento do CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo e Parque Tecnológico de Santo André mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento público SDEGE n° 001/2026. Art. 2° A Comissão será integrada pelos seguintes membros: I - Marcos Gomes Godinho, Diretor Geral. II - Fernando Santos Soares da Cunha, Secretário Adjunto. III - Luiz Carlos Baptista dos Santos, Assessor de Diretoria. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 02.02.2026 - SC - DESIGNAÇÃO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021 REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA NO ANO DE 2026. I- Departamento de Cultura: FERNANDO RIOS ANDRADE (gestor da área);a) Gerência de Formação Cultural e Artística: MARIANA FRANÇA DE LIMA (fiscal);b) Gerência de Teatros e Auditórios: EVANDRA REGO MARQUES (fiscal);c) Gerência de Difusão Cultural: WILLIAM DE CARVALHO CONTINI (fiscal);II- Departamento de Planejamento, Orçamento e Indicadores Culturais: ARIEL GRUMAN CASTELLO (gestor da área);a) Gerência de Indicadores Culturais: EDNEIA APARECDIA REGINALDO ADÃO (fiscal);c) Gerência de Apoio Administrativo: ANDERSON AUGUSTO BOGONI (fiscal);III- Departamento de Bibliotecas, Preservação e Memória: MARCO MORETTO (gestor da área);a) Gerência de Bibliotecas: VIVIANE GOMES DA ROCHA (fiscal);b) Gerência de Ação Cultural e Territorial: LUCIANA ZORZATO (fiscal);c) Gerência de Preservação e Memória: VILMA LUCIA DA ROSA RAMOS(fiscal).Santo André, 11 DE FEVEREIRO de 2026.Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

Edital de Chamamento Público n° 09/2025 - SDEGE - Objeto: Chamamento público para seleção de interessados em firmar termo de cooperação para oferta de CURSOS E/OU OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aos munícipes andreenses, visando o acesso à renda via mercado de trabalho ou empreendedorismo, mediante adesão às condições previstas na Minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo III deste Edital, tendo como CONTRAPARTIDA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS COOPERADOS. Após análise, as propostas realizadas pelas entidades FENIX SYSTEMS - TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE INFORMACOES LTDA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL foram consideradas habilitadas, e, após julgamento, selecionadas para Firmar Termo de Cooperação. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Santo André, XX de fevereiro de 2026. Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS R$ 1.878,96; REDE DE POSTOS 3 IRMÃOS LTDA R$ 277.489,07; VTLOG INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS LTDA - EPP R$ 278.924,14 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Convocações

Edital de Convocação

O **CENTRO CULTURAL OKINAWA DO BRASIL (CCOB)**, CNPJ nº 44.342.178/0001-96, convoca os associados efetivos, os conselheiros titulares e presidentes de Subsedes, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada:

Data: 22 de fevereiro de 2026 (domingo) 1ª convocação às 13:00

2ª convocação às 13:30

Local: Rua Dr. Tomás de Lima nº 72 - Liberdade

I) Ordem do Dia

1) Eleição do Presidente da Mesa;
2) Relatório de Atividades do ano de 2025;
3) Relatório Financeiro do ano de 2025;
4) Parecer do Conselho Fiscal do ano de 2025;

II) Deliberações

5) Proposta de Atividades para ano de 2026;
6) Anuidade para ano de 2026;
7) Previsão Orçamentária para o ano de 2026;
8) Apreciação das propostas para o ano de 2026;

III) Outros Assuntos

Diadema, 10 de fevereiro de 2026

Rui Kojo Chibana Presidente

Centro Cultural Okinawa do Brasil

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 09 de fevereiro de 2026.

QUADRAS	MÊS
13	MARÇO

Valdir Tirapani

Diretor Superintendente do SFMSA

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos

PORTARIA N.º 082/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Artigo 1.º - Nomear como PREGOEIROS oficiais para conduzir as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, os servidores:

DENISE CAVALHERO COELHO
ELVÉCIO DE OLIVEIRA
FABIANA SALMAZI MOARES DE OLIVEIRA
HENRIQUE GOMES GALATI
JOSE CARLOS CARRETERO
RENATA BALSI GUSSON
SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA

Artigo 2.º - Nomear como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para acompanhar os trâmites nas licitações até a homologação, os servidores:

DENISE CAVALHERO COELHO
ELVÉCIO DE OLIVEIRA
FABIANA SALMAZI MOARES DE OLIVEIRA
HENRIQUE GOMES GALATI
JOSE CARLOS CARRETERO
RENATA BALSI GUSSON
SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA

Artigo 3.º - Nomear como EQUIPE DE APOIO para auxiliar os agentes de contratação e Pregoeiros em todas as etapas do processo licitatório, inclusive nas sessões públicas, os servidores:

ANA PAULA BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA
DENISE CAVALHERO COELHO
ELISABETE MASIERO
ELVÉCIO DE OLIVEIRA
FABIANA SALMAZI MOARES DE OLIVEIRA
HENRIQUE GOMES GALATI
JOSE CARLOS CARRETERO
PAULA DANIELA SCAVONE
RENATA BALSI GUSSON
SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA

Artigo 4.º - A designação do Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio será de competência do Diretor de Suprimentos e Apoio Administrativo;

Artigo 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2025 de 15 de Maio de 2025.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 11 de Fevereiro de 2026.

GLAUCO SPINA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos aos interessados que encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

Pregão Eletrônico: 03/2026 - Processo de Compras nº 019/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimentoparcelado de material de escritório.Início do recebimento das propostas: 13/02/2026 às 14h00, Término do recebimento das propostas: 04/03/2026 às 09h00, Data de Abertura: 04/03/2026 às 09h10, Disputa dos lances: 04/03/2026 às 09h20.

O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.

O edital estará disponível na íntegra para consulta/download a partir do dia: 13/02/2026, sem custo pela plataforma BBMNET -www.novobbmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/.

Extratos dos compromissos firmados junto ao
Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Autorização de Fornecimento n.º 14/2026; ARP nº 6/2025; Processo de Compras n.º 19/2024; Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis; Contratante: SEMASA; Detentora: LICITA Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA EPP; Valor Total: R$ 10.862,40; Assinatura: 02/02/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Autorização de Fornecimento n.º 36/2026; ARP nº 15/2025; Processo de Compras n.º 18/2024; Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para lixo; Contratante: SEMASA; Detentora: BR VALE Distribuidora de Produtos LTDA EPP; Valor Total: R$ 14.700,00; Assinatura: 02/02/2026; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Cláudio Venditti
Departamento de Suprimentos e
Apoio Administrativo

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Biênio 2025-2027) no dia 24 de FEVEREIRO de 2026 (terça-feira), das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:

I. Cerimônia de assinatura do Termo de Fomento dos Projetos "Educação climática comunitária: potencialidades e fragilidades de comunidades andreenses, voltadas às mudanças climáticas com foco em gestão comunitária de risco", proposto pelo Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas de Santo André, e "Um aquecedor solar em cada lar: produção de 01 documentário ambiental educativo", proposto pela Sociedade do Sol - ambos aprovados pelo Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André;

II. Deliberação sobre a minuta de resolução que atualiza os critérios técnicos para concessão de abatimento aos autos de infração ambientais lavrados por opacidade acima do limite especificado em lei (fumaça preta em veículos movidos a diesel) - Apresentação: Rodrigo Romão (representante da Gerência de Controle Ambiental do SEMASA);

III. Modelos de predição local de chuvas intensas e inundação rápida (IA) - Apresentação: Claudio Augusto da Costa Menezes (representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP).

O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CABALLERO, 143 - 9º ANDAR (SALÃO DE CONVIVÊNCIA).

Secretaria Executiva do Comugesan

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 078/2026 - No período de 11/02/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora CLEONICE DE ALMEIDA PINTO - RE 7937 - Assistente Social I.

PORTARIA Nº 079/2026 - No período de 11/02/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora PATRICIA PEREIRA MATIAS - RE 8547 - Almoxarife.

PORTARIA Nº 080/2026 - No período de 11/02/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o servidor EDSON LEITE - RE 8551 - Ajudante de Almoxarifado.

PORTARIA Nº 081/2026 - No período de 18/02/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora DANIELLE LA FONTE DE ALBUQUERQUE DE CARVALHO - RE 8027 - Fiscal de Instalação de Água e Esgoto.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 11 de Fevereiro de 2026.

GLAUCO SPINA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMPREGOS

Oferecem-se

PROFESSOR - FÍSICA
Herbert João Oliveira Curvo - AULAS DE FÍSICA. Ensino Médio. *Whats App (11) 96700-6179 *Pesquise no YOU TUBE @conceitosdafisica

Anuncie Aqui
4435-8000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº 001/2026 - APOIO A OPERAÇÕES DO CITE - CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO E PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTO ANDRÉ. O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO (SDEGE), situada na Rua Visconde de Taunay, 70 - Bairro Bangu - Santo André/SP - CEP 09210-570, neste ato representada por seu Secretário, EVANDRO BANZATO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Edital visa a seleção de pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas a firmar Termo de Cooperação, com a finalidade de apoiar as operações e funcionamento do CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo e do Parque Tecnológico de Santo André. O chamamento é fundamentado na Lei Municipal nº 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, e naquilo que couber, pela Lei Municipal n° 10.852, de 25 de junho de 2025 e Decreto nº 18.536, de 16 de janeiro de 2026. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para a seleção de interessados (doravante denominados PARCEIROS ou Cooperadoras) a firmar Termo de Cooperação com a finalidade de apoiar as operações e funcionamento do CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo e Parque Tecnológico de Santo André. O objetivo do apoio as operações e atividades do CITE e Parque Tecnológico de Santo André é contribuir para consolidar a atuação dos mesmos como espaço de referência de um ecossistema projetado para catalisar ideias, apoiar startups, atrair investimentos, impulsionar a ciência, tecnologia e inovação e o desenvolvimento econômico e social; O apoio poderá contemplar a realização de atividades, bem como a doação, cessão, empréstimo, comodato ou qualquer modalidade de transferência de posse ou uso, temporário ou permanente, de bens, serviços e direitos, de forma gratuita, bem como a transferência de valores financeiros a PMSA, que garantam o funcionamento do CITE e a realização de atividades pelo Parque Tecnológico de Santo André, visando o cumprimento de seus objetivos institucionais. As entidades de direito público ou privado que realizarem apoio financeiro mediante pagamento do valor anual constante no Anexo III do Decreto nº 18.536/2026, poderão requerer a qualificação de Mantenedoras do Parque Tecnológico de Santo André; O número de organizações qualificadas como Mantenedoras é limitado a até 10 (dez) simultaneamente. 1.3.2.1. Caso haja solicitações simultâneas que excedam o número de 10 interessados, serão considerados critérios de desempate, pela ordem: 1. valor/características de contrapartidas voluntárias acrescentadas na proposta, considerando sua aderência aos objetivos, infraestrutura e planejamento de atividades do CITE; 2. Ordem de protocolo; 3.Sorteio. A transferência de recursos financeiros a PMSA pelo apoiador, será necessariamente realizada por meio de recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo - FMDEET; Em contrapartida aos apoios financeiros e não financeiros, será concedida aos parceiros selecionados, a possibilidade de exposição de marca institucional/comercial nos canais/mídias de comunicação internas do CITE e/ou da página eletrônica do Parque Tecnológico de Santo André, de banners e material gráfico com logomarca. As organizações qualificadas como Mantenedoras receberão destaque nos canais/mídias de comunicação internas do CITE e/ou da página eletrônica do Parque Tecnológico de Santo André, conforme o planejamento de mídia; As organizações qualificadas como Mantenedoras poderão usufruir dos espaços do CITE especificados abaixo, respeitada, no que se refere aos benefícios previstos nas alíneas "a" e "b", a ordem de prioridade dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - SDEGE, nas seguintes condições: a. 02 diárias gratuitas por ano, na locação de Auditório com copa e área de exposição, mediante disponibilidade; b. 50% de desconto nas locações dos espaços constantes do anexo II do Decreto nº 18.536/2026, mediante disponibilidade; c. Uso previamente autorizado de até 2 vagas de estacionamento simultaneamente, conforme disponibilidade; d. Acesso às áreas comuns do CITE, respeitadas as restrições exigidas pela realização de eventos ou atividades com circulação controlada. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, Poderão participar deste procedimento os interessados (pessoas jurídicas de direito público e privado) que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Edital e de seus Anexos. A participação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Não será admitida nesta seleção a participação de interessados que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Santo André impedido ou suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, O Formulário para Manifestação de Interesse (Anexo I), acompanhado da documentação exigida para habilitação, deverá ser protocolado eletronicamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link: http://acesse.santoandre.br/apoioCITE. Os interessados (PARCEIROS) deverão manifestar interesse no cumprimento de uma ou mais das formas de apoio descritas no Anexo I (Objeto: Responsabilidades dos Parceiros) deste Edital. O participante poderá apresentar proposta contemplando mais de um item/responsabilidade. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego poderá realizar tratativas e orientações aos proponentes, visando o detalhamento dos compromissos a serem assumidos no Termo de Cooperação. O presente Edital é de fluxo contínuo, não havendo prazo limite para apresentação de proposta de apoio. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, Os interessados deverão protocolar o Formulário para Manifestação de Interesse (Anexo I), no link http://acesse.santoandre.br/apoioCITE. acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo (última atualização). Declaração de inexistência de trabalho escravo ou infantil. Os seguintes documentos serão consultados eletronicamente pela SDEGE: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual abrange inclusive as contribuições previdenciárias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). Certidão negativa de débitos fiscais relativos às fazendas federal, estadual e municipal. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, na forma da legislação vigente Caso não seja possível a consulta eletrônica pela SDEGE (negativados ou de outro município), o interessado deverá apresentá-la. As organizações habilitadas no Edital SDEGE 010/2025, objetivando apoio a inauguração e inicio de operação do CITE, poderão apresentar apenas a documentação anteriormente protocolada, mas que esteja vencida/a vencer em até 30 dias do protocolo da presente manifestação de interesse ou que tenha sofrido alterações, somando a nova documentação requerida neste instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, Os interessados deverão manifestar interesse no cumprimento de uma ou mais responsabilidades descritas no Anexo II (Responsabilidades dos Parceiros) deste Edital, devendo comprovar sua habilitação por meio da apresentação e validação dos documentos requeridos, conforme Cláusula Quarta, A seleção e o julgamento das propostas são de competência da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada por portaria específica da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; A Comissão de Avaliação e Julgamento levará em consideração critérios objetivos, sendo considerados aptos aqueles que apresentarem propostas de apoio compatíveis com os objetivos e a atuação dos programas do CITE e Parque Tecnológico de Santo André; Poderão ser desconsideradas (desclassificadas) propostas que não apresentem documentação necessária para habilitação e/ou não atendam aos termos deste Edital ou às diretrizes e objetivos do CITE - Parque Tecnológico de Santo André, conforme a LEI 10.852/2025, e/ou mediante indisponibilidade de espaços. Os resultados de avaliação serão divulgados na página eletrônica do Parque Tecnológico de Santo André e comunicados ao interessado por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição e Manifestação de Interesse. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS, Após a Publicação da Avaliação Final, será oportunizado 05 (cinco) dias úteis para o interessado recorrer do Resultado, contados da data da publicação. Os recursos deverão estar devidamente identificados e fundamentados, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico parquetecsa@santoandre.sp.gov.br com o assunto Recurso edital apoio CITE. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo. O julgamento do recurso será publicado em até 5 dias úteis. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO, Os proponentes habilitados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado na Manifestação de Interesse, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizem a assinatura do Termo de Cooperação. Os interessados que não atenderem à convocação, no prazo fixado, decairão do direito de firmar o ajuste. Com a coleta de todas as assinaturas, o Termo de Cooperação será publicado na página eletrônica do Parque Tecnológico de Santo André, em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, O Termo de Cooperação terá vigência de até 60 (sessenta) meses, (conforme prazos determinados pela especificidade dos compromissos assumidos no Plano de Trabalho). CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS, As condições e demais obrigações constam da minuta do Termo de Cooperação e respectivos anexos. Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, poderão ser formulados por meio do endereço eletrônico parquetecsa@santoandre.sp.gov.br, com o assunto Edital Apoio CITE nº 001/2026 . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO, Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santo André, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Santo André, 10 de fevereiro de 2026, Secretário: Evandro Banzato, Diretor Geral UGP Parque Tecnológico: Marcos Gomes Godinho. ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO (COOPERADORA)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO (COOPERADORA)	
Razão Social:	
CN